



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma, recuperação e revitalização da área Recreativa e Desportiva Prefeito Virgílio Dias Pereira “SR. LILI”, na pintura geral, localizada na Rua 30 de dezembro, nº 269, Centro, no Município de Olímpio Noronha/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos.

Departamento de Obras

Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo

Olímpio Noronha, 11 de fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma, recuperação e revitalização da área Recreativa e Desportiva Prefeito Virgílio Dias Pereira “SR. LILI”, na pintura geral, localizada na Rua 30 de dezembro, nº 269, Centro, no Município de Olímpio Noronha/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma, recuperação e revitalização da Área Recreativa e Desportiva Prefeito Virgílio Dias Pereira “Sr. Lili”, localizada na Rua 30 de Dezembro, nº 269, Centro, no Município de Olímpio Noronha/MG, compreendendo a pintura geral, bem como o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos.

A referida área constitui-se em importante espaço público de convivência social, lazer, recreação e prática esportiva, sendo amplamente utilizada pela população local para atividades comunitárias, esportivas e eventos diversos. Contudo, em razão do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela ausência de manutenções periódicas, o local apresenta necessidade de intervenções corretivas e preventivas, especialmente no que se refere à pintura e recuperação visual e estrutural, a fim de garantir condições adequadas de uso, segurança, salubridade e acessibilidade aos usuários.

A contratação mostra-se imprescindível ao atendimento do interesse público, uma vez que a revitalização do espaço contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo o bem-estar social, o incentivo à prática esportiva, a valorização do patrimônio público e o fortalecimento da convivência comunitária, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da função social dos bens públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços por empresa de engenharia especializada é necessária para assegurar a qualidade técnica, a durabilidade das intervenções, o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e a adequada gestão dos recursos públicos, evitando retrabalhos, desperdícios e riscos à segurança dos usuários.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se medida oportuna, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação concorrência (eletrônica), uma vez que, o valor apresentado está compreendido dentro dos limites estabelecidos pelo inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e por se tratar de serviços comuns.
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço global**, sendo discriminado o valor unitário para cada item da planilha.
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência e projetos.
- i) Deverá apresentar atestado de capacidade técnico operacional compatível com objeto licitado;
- j) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
- Habilitação Jurídica
- Qualificação Econômico-financeira
- Qualificação Técnica

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA				DATA: 06/02/2026			
OBJETO/META: PINTURA DO POLIESPOTIVO "Sr LILI"							
LOCAL: RUA 30 DE DEZEMBRO, 369 - BAIRRO CENTRO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO 2025				() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses				BDI		25,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1		Serviços preliminares					2835,39
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	m³	504,07	630,09	2835,39
2		PINTURA					125740,10
2.1	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	1187,00	m²	17,99	22,49	26892,66
2.2	88469	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1876,70	m²	14,63	18,29	34320,15
2.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	363,89	m²	35,68	44,60	16229,49
2.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	1174,10	m²	24,14	30,18	35428,47
2.5	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. AF_03/2024	100,00	m²	5,95	7,44	743,75
2.6	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	100,00	m²	21,83	27,29	2728,75
2.7	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	363,89	m²	11,46	14,35	5221,82
2.8	COMPOSIÇÃO	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDES EM OBRA. AF_01/2020	100,00	m²	5,00	6,25	625,00
2.9	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO DE ANDAIME	20,00	DIÁRIA	150,00	187,50	3750,00

3		ALAMBRADO					4480,74
3.1	106465	INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, PARA ALAMBRADO COM TUBOS DE AÇO, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BVC), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M. AF_12/2025	52,80	m²	67,89	84,86	4480,74
4		ILUMINAÇÃO					4275,00
4.1	105922	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	9,00	UNIDADE	380,00	475,00	4275,00
						TOTAL	R\$ 137.331,23

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Conforme planilha orçamentária.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Os valores estimados encontram-se pormenorizados apresentados no item 3 deste presente ETP

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Segue abaixo as exigências mínimas a serem aceitas para a prestação do serviço, a ser desenvolvido pela futura contratada:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA/TRABALHO:

Realizar os trabalhos de acordo com Termo de Referência (projeto Básico) e demais anexos.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do §



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e a prestação de serviço a ser contratada, sendo o mesmo realizada por empresa especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte do Departamento requisitante.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

13 – DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

A despesa com o serviço, está estimado em **R\$ 137.331,23** (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme planilhas e cronogramas físicos financeiros, correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e sua correspondente no ano posterior:

Dotação: 4.4.90.51.00.1.07.03.27.812.1008.1.0009 Ficha:546 Fonte: 2500

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, além de que, está em cumprimento todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 11 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior
Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo

Julio Ceza da Silva
Departamento de Obras

Rodrigo de Castro Serrano
Arquiteto e urbanista
CAU- A42297-5